



EDITAL PROPPG 23/2022 APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para o aumento da qualidade dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e a ampliação da publicidade das pesquisas realizadas na Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), torna público o Edital de Apoio para publicação de artigos em periódicos qualificados.

1. DA FINALIDADE

O presente edital é destinado ao pagamento, **na forma de reembolso**, de auxílio financeiro para os custos relativos à tradução, revisão e, ou, publicação de artigos científicos em periódicos qualificados.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos do orçamento da PROPPG.

2.1.1. Os recursos serão provenientes da ação orçamentária 20GK, Fonte 8100 Natureza da despesa 33.90.20.

2.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil).

2.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital

2.4. Em caso de suplementação financeira, as solicitações não atendidas dentro do limite orçamentário inicial poderão ser contempladas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As propostas serão submetidas em **fluxo contínuo**, respeitando-se os ciclos/chamadas mensais, conforme apresentado no Quadro I.

Quadro I – Ciclos/chamadas e períodos de submissão das propostas.

Ciclo/Chamada	Período de solicitação
1º	10/06/2022 a 19/06/2022
2º	01/07/2022 a 19/07/2022
3º	01/07/2022 a 19/07/2022
4º	01/08/2022 a 19/08/2022
5º	01/09/2022 a 19/09/2022
6º	01/10/2022 a 19/10/2022



3.2. O cronograma específico está apresentado no Quadro II.

Quadro II – Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período de execução
Lançamento do Edital	10/06/2022
Período total de solicitação	10/06/2022 a 19/10/2022
Resultado Preliminar	Até o dia 22º de cada mês
Período recursal	Até dois dias a partir do dia da publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até o 24º de cada mês
Envio de folha de pagamento à PROPLAN ¹	Até o 27º de cada mês

¹Pró-reitoria de Planejamento

4. DAS CLASSES DE APOIO

4.1. As classes de apoio deste edital e suas respectivas características estão apresentadas no Quadro III.

Quadro III – Descrição, valor máximo da solicitação e recurso disponível das Classes de Apoio do presente edital.

Classe	Descrição	Máximo	Recurso disponível
I	Apoio à publicação com JCR ¹	6.000,00	84.000,00
II	Apoio à publicação sem JCR	4.000,00	16.000,00

¹Journal Citation Reports

4.2. A Classe II contempla as publicações de artigos científicos qualificados pertencentes as áreas de Ciências Humanas, Sociais aplicadas, Linguística, Artes e Letras.

4.3. A análise da relevância do artigo científico da Classe II será feita por comissão designada pela PROPPG.

5. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

5.1. Ser servidor da UFRSA e integrante do Quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.2. Ser participante de Grupo de Pesquisa atualizado e certificado pelo representante institucional da UFRSA no Diretório de grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



5.3. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 05 (quatro) meses, com dados de produção científica, tecnológica e cultural.

5.4. Ser adimplente com prestações de contas referentes a outros editais promovidos pela PROPPG.

6. DOS REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO

6.1. A folha de rosto/filiação do autor ou documento equivalente deverá conter, obrigatoriamente, o nome da Universidade Federal Rural do Semi-árido ou a sigla "UFERSA" como instituição responsável pelo trabalho.

6.2. O reembolso referente às taxas de tradução, correção ou publicação do manuscrito contemplará documentos de comprovação de pagamento do período compreendido entre **01/01/2022 a 19/10/2022**.

6.3. **Priorizar-se-ão** artigos que tenham entre os autores, pelo menos um(a) discente matriculado(a) ou egresso(a) (últimos cinco anos) de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.

7. DA SOLICITAÇÃO

7.1. As solicitações deverão ser encaminhadas no período de **10/06/2022 a 19/10/2022**, conforme ciclos estabelecidos no cronograma (Item 3.1, Quadro I), por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Mc9YtpHyzZEVXrMf6>.

7.2. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidas informações pessoais do(a) solicitante, os dados da publicação e do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) taxa(s), bem como deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Comprovante de aceite do manuscrito para publicação;
- b) Comprovações de pagamento e de forma de pagamento (*invoice*, boleto, comprovante de transferência, de depósito, extrato do cartão de crédito, etc), **exclusivamente**, em nome do(a) solicitante;
- c) Cópia da folha de rosto do artigo ou documento equivalente em que conste a autoria e a(s) instituição(ões) envolvida(s);
- d) Declaração de participação no quadro Permanente de um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFERSA emitida pelo Coordenador do Programa;
- e) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa certificado (Diretório do CNPq);



- f) Currículo Lattes atualizado (nos últimos cinco meses);
- g) Tabela com o JCR do(s) periódico(s) no(s) qual(is) o(s) artigo(s) que está(ão) sendo publicado(s) (Anexo I);
- h) Justificativa da relevância do artigo (Somente para Classe II, Item 4).

7.3. Após o período de solicitações, conforme os ciclos/chamadas mensais constantes no Quadro I, não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares ao formulário de solicitação.

7.4. A solicitação indeferida em um ciclo/chamada mensal poderá ser apresentada em ciclos subsequentes.

7.5. Poderá ser atendida apenas uma solicitação de reembolso para o(a) mesmo(a) pesquisador(a). A solicitação pode envolver mais de um artigo.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A avaliação técnica e documental das solicitações das Classes I e II será feita por comissão designada pela PROPPG

8.1.1. A comissão não poderá conter integrantes que tenham participado de qualquer ciclo/chamada mensal deste edital (Quadro I);

8.1.2. A comissão poderá ser composta por diferentes integrantes ao longo dos diferentes ciclos/chamadas mensais estabelecidos no Quadro I.

8.2. As propostas serão avaliadas e classificadas dentro do mesmo ciclo/chamada de acordo com as seguintes prioridades:

Classe I (Periódicos com JCR)
1ª. Número de artigos com Fator de impacto (JCR) ¹ $\geq 3,0$;
2ª. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $2,0 \leq (JCR) < 3,0$;
3ª. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $1,0 \leq (JCR) < 2,0$;
4ª. Número de artigos com fator de impacto no intervalo: $0,1 \leq (JCR) < 1,0$;

Classe II (Periódicos sem JCR)
A análise da relevância do artigo científico será feita por uma comissão (subitem 4.3) de acordo com as recomendações das áreas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

¹Journal Citation Reports



8.3. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- 1º) Maior índice H do solicitante (Base Scopus);
- 2º) Presença de coautor estrangeiro no artigo;
- 3º) Maior nível de Bolsa de Produtividade (PQ-CNPq);
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5º) Maior idade.

9. DO PRAZO RECURSAL

9.1. Os solicitantes terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

9.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO II. Após preenchido, o ANEXO II e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/KSZiRedrx-PgRFntdA>.

10. DOS ANEXOS

10.1 Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Tabela com JCR do(s) periódico(s);
- ii. ANEXO II – Formulário para interposição de recurso;

11. DO REEMBOLSO E PAGAMENTO

11.1. O reembolso será concedido exclusivamente para o(a) solicitante do apoio financeiro, mediante a documentação apresentada no subitem 7.2.

11.2. Será utilizado o dólar comercial para cálculo de reembolso.

11.3. Caso o valor da taxa de publicação do manuscrito seja inferior ao previsto no subitem 4.1 (Quadro III), será ressarcido o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

11.4. Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes solicitantes por meio deste Edital.

11.5. A folha de pagamento será encaminhada à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), após o resultado final em cada um dos ciclos/chamadas mensais, respeitando-se a ordem de classificação dos contemplados.

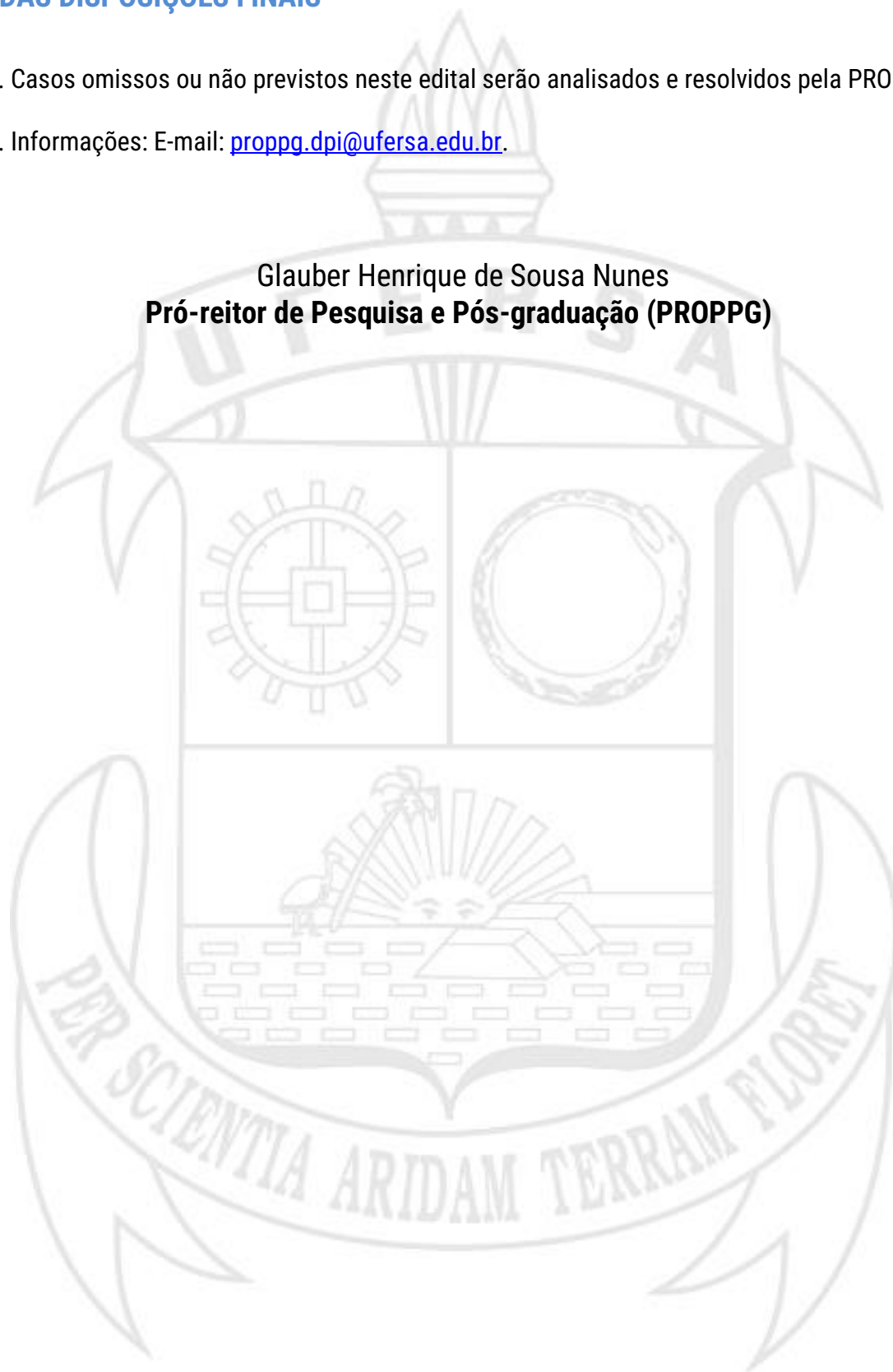


12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

12.2. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)





EDITAL PROPPG 23/2022
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

ANEXO I

(TABELA COM JCR DOS PERIÓDICOS) (Não preencher manualmente)

PERIÓDICO	JCR

Local, Data.

Nome



EDITAL PROPPG 23/2022
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

ANEXO II

(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome